

**RESOLUÇÃO CRCMG Nº 285/06  
de 28 de abril de 2006**

Dispõe sobre procedimentos para inscrição de débitos em dívida ativa, execução judicial e dá outras providências.

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais e

**CONSIDERANDO** que tem como atribuição precípua o registro dos profissionais e a fiscalização do exercício legal e regular da profissão contábil, devendo canalizar seus esforços para manter os registros e impedir o exercício ilegal da profissão;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se estabelecer critérios para a inscrição e cobrança judicial da Dívida Ativa do CRCMG, conforme Lei nº 6.830/80 e suas alterações e Resolução CFC nº 960/03 artigos 7º e 8º ;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Estabelecer que a execução judicial para cobrança da Dívida Ativa do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais será regida pela Lei 6.830/80 e suas alterações e subsidiariamente, pelo Código de Processo Civil.

**Art. 2º** Antes da inscrição em Dívida Ativa, conceder aos profissionais e organizações contábeis benefícios, mediante aplicação da Resolução aprovada pelo CRCMG e homologada pelo CFC que estabelece critérios para concessão de descontos especiais e parcelamento dos débitos de anuidades e multas por ausência a eleições aos profissionais, organizações contábeis e escritórios individuais, vigente no exercício.

**Art. 3º** - Na cobrança amigável os débitos inscritos em Dívida Ativa poderão obter parcelamento e redução conforme Resolução referida no Art. 2º.

**Art. 4º** - O pedido de redução e/ou parcelamento será formulado através de requerimento padrão, fornecido pelo CRCMG e respectiva confissão de dívida.

**Art. 5º** - Na execução judicial o interessado perde o direito aos benefícios enumerados acima, cabendo tão somente o pagamento do débito junto à justiça.

**Art. 6º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

**Art.7º** - Dê ciência aos interessados e cumpra-se.

Belo Horizonte, 28 de abril de 2006.

Contador Paulo Cezar Consentino dos Santos  
Presidente